

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Processo nº 013.00075/2022-00

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador HAMILTON SOSSMEIER, CPF nº 360.620.810-34 e PURIFICATTA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICACAO DE AGUA LTDA, com sede na Rua João Fattini, 441, Marau/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.769.335/0001-10, neste ato representada por seu procurador, Senhor RODRIGO ZUCHI, CPF nº 012.116.480-28, tendo em vista o que consta no processo SEI 013.00075/2022-00 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 891/22, celebrado em 13 de outubro de 2022, cujo objeto é a locação de equipamentos purificadores de água, com manutenção, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica estabelecido o acréscimo quantitativo de seu objeto, conforme especificado nos Anexos I (0624729) e II (0632488) deste instrumento, com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o aumento de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

Com a adição prevista na cláusula primeira, os valores mensal e anual do contrato passam a ser de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais) e R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE sob o código CG 3.3.90.39.12.01.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Assistente Legislativo**, em 18/10/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 18/10/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 18/10/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Zuchi, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0638875** e o código CRC **5C525621**.